

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ n.º 06.047.087/0001-39
NIRE 35.300.318.099
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 28 de setembro de 2026, às 10 horas, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000.
2. **Convocação:** Convocação feita nos termos do art. 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Instalação e Presença:** Foi instalada a reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Roberto Martins de Souza.
4. **Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho. Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) fixar as atribuições dos Diretores sem Designação Específica.
6. **Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
 - 6.1. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos correspondentes termos de posse, nos quais se sujeitarão à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e prestarão as declarações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos do Anexo I à presente ata, a saber:
 - (i) Paulo Junqueira Moll, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.091.079-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o n.º 091.218.057-92, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor Presidente;

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- (ii) Otávio de Garcia Lazcano, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG n.º 07354194-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 002.035.707-90, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores;
- (iii) Rodrigo Gavina da Cruz, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52.53674-0, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro ("CRM/RJ"), inscrito no CPF sob o n.º 944.006.607-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica;
- (iv) Mauro Teixeira Sampaio, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 95.251, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 021.913.227-51, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica;
- (v) Leandro Reis Tavares, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52.67293-9, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 069.422.177-51, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e
- (vi) Jamil Muanis Neto, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52-54646-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 873.607.057-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica.

6.2. Fixar as atribuições dos Diretores sem Designação Específica ora reeleitos, que serão responsáveis pelas seguintes áreas de atuação: (i) o Sr. Rodrigo Gavina da Cruz, pelas áreas de hospitais, serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento (SADT) e serviços externos, riscos e controles internos, comunicação e marketing, engenharia clínica, qualidade corporativa e operações hospitalares e expansão; (ii) o Sr. Mauro Teixeira Sampaio, pelas áreas de fusões e aquisições (M&A), recursos humanos, jurídica, compliance e ouvidoria; (iii) o Sr. Leandro Reis Tavares, pelas atividades relacionadas ao desenvolvimento médico-assistencial, ensino, pesquisa e inovação; e (iv) o Sr. Jamil Muanis Neto, pela área de desenvolvimento comercial. As atribuições ora definidas não constituem cargos estatutários autônomos nem alteram a designação

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

estatutária dos respectivos administradores, podendo ser revistas, complementadas ou redistribuídas pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

6.3. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Roberto Martins de Souza.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

Roberta de Carolis Périssé Duarte
Secretária

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026**

ANEXO I

TERMOS DE POSSE

(Documentos seguem na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)]

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. PAULO JUNQUEIRA MOLL, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.091.079-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 091.218.057-92, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor Presidente da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. PAULO JUNQUEIRA MOLL declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. PAULO JUNQUEIRA MOLL, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. PAULO JUNQUEIRA MOLL informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

PAULO JUNQUEIRA MOLL

Diretor Presidente

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG n.º 07354194-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 002.035.707-90, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. RODRIGO GAVINA DA CRUZ, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52.53674-0, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro ("CRM/RJ"), inscrito no CPF sob o nº 944.006.607-53, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. RODRIGO GAVINA DA CRUZ declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. RODRIGO GAVINA DA CRUZ, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. RODRIGO GAVINA DA CRUZ informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

RODRIGO GAVINA DA CRUZ
Diretor sem Designação Específica

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. MAURO TEIXEIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 95.251, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 021.913.227-51, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. MAURO TEIXEIRA SAMPAIO declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. MAURO TEIXEIRA SAMPAIO, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. MAURO TEIXEIRA SAMPAIO informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

MAURO TEIXEIRA SAMPAIO
Diretor sem Designação Específica

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. LEANDRO REIS TAVARES, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52.67293-9, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro ("CRM/RJ"), inscrito no CPF sob o n.º 069.422.177-51, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. LEANDRO REIS TAVARES declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. LEANDRO REIS TAVARES, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. LEANDRO REIS TAVARES informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor sem Designação Específica

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

O Sr. JAMIL MUANIS NETO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52-54646-0, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro ("CRM/RJ"), inscrito no CPF sob o n.º 873.607.057-20, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.318.099, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000 ("Companhia"), conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2026, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia por meio da assinatura deste termo de posse, em 28 de setembro de 2026, na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. JAMIL MUANIS NETO declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de diretor de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. JAMIL MUANIS NETO, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. JAMIL MUANIS NETO informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

JAMIL MUANIS NETO
Diretor sem Designação Específica